



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL

Relatório Nº TRF2-REL-2021/00048

**ÓRGÃO INSPECIONADO:** TRF2

**PERÍODO:** 01/01/2020 a 31/12/2020

**Processo nº** TRF2-ADM-2020/00037

**DA AUDITORIA**

**Natureza:** Conformidade.

**Ato originário:** Plano Anual de Auditoria de 2020 (Ações 2.7 - TRF2))

**Objeto:** Auditar Processos de Nomeação

**Objetivo:** Avaliar a conformidade com as regulamentações vigentes, com as rotinas adotadas pela Secretaria de Gestão de Pessoas do TRF da 2ª Região.

**Período abrangido pela fiscalização:** Exercício de 2020.

**Ato de designação da equipe:** Memorando nº TRF2-MEM-2020/00249.

**Composição da equipe:**



Assinado com senha por JOÃO DO CARMO JUNIOR, CLEONICE AZEREDO DA SILVA, FABRÍCIO MIRANDA COSTA e MARIA STELLA LEMOS BASTO NASCIMENTO.  
Documento Nº: 3033965-7089 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3033965-7089>



TRF2REL202100048A

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

Cleonice Azeredo da Silva (matrícula 10.358 - TRF2)

Técnica Judiciária/Supervisora

João do Carmo Júnior (matrícula 10.094)

Técnico Judiciário/Assistente IV

Maria Stella Lemos Basto Nascimento (matrícula 15.345)

Técnica Judiciária/Assistente IV

**DAS UNIDADES FISCALIZADAS:** Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP/TRF2,

**Vinculação Organizacional:** Secretaria Geral - SG/TRF2

**LISTA DE SIGLAS E ACRÔNIMOS**

CJF	Conselho da Justiça Federal
CNJ	Conselho Nacional de Justiça
DES	Despacho
DIAUP	Divisão de Auditoria Especializada em Gestão de Pessoas
e-Pessoal	Sistema informatizado criado pelo TCU, para registro e comunicação de Atos de admissão, aposentadoria e pensão.
MCI	Memorando Circular
NAI	Núcleo de Auditoria Interna
NAU	Nota de Auditoria
NUMAG	Núcleo de Magistratura
PAA	Plano Anual de Auditoria
RDIN	Requisições de Documentos/Informações
SAI	Secretaria de Auditoria Interna
SCO	Subsecretaria de Controle Interno (SJRJ)



Assinado com senha por JOÃO DO CARMO JUNIOR, CLEONICE AZEREDO DA SILVA, FABRÍCIO MIRANDA COSTA e MARIA STELLA LEMOS BASTO NASCIMENTO.  
Documento Nº: 3033965-7089 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3033965-7089>



TRF2REL202100048A

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

CJF	Conselho da Justiça Federal
SEPROC	Seção de Provimento de Cargos
SFP	Sistema administrativo informatizado utilizado pelas áreas de Gestão de Pessoas para realizar o processamento da folha de pagamento mensal dos servidores e magistrados do TRF2 e das SJRJ e SJES.
SG	Secretaria Geral
SGP	Secretaria de Gestão de Pessoas
SGP	Subsecretaria de Gestão de Pessoas (SJRJ)
SIGA	Sistema Integrado de Gestão Administrativa, utilizado pelas unidades organizacionais do TRF2 e das SJRJ e SJES.
SJES	Seção Judiciária do Espírito Santo
SJRJ	Seção Judiciária do Rio de Janeiro
TCU	Tribunal de Contas da União
TRF2	Tribunal Regional Federal da 2ª Região



Assinado com senha por JOÃO DO CARMO JUNIOR, CLEONICE AZEREDO DA SILVA, FABRICIO MIRANDA COSTA e MARIA STELLA LEMOS BASTO NASCIMENTO.  
Documento Nº: 3033965-7089 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3033965-7089>



TRF2REL202100048A

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO



Assinado com senha por JOÃO DO CARMO JUNIOR, CLEONICE AZEREDO DA SILVA, FABRICIO MIRANDA COSTA e MARIA STELLA LEMOS BASTO NASCIMENTO.  
Documento Nº: 3033965-7089 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3033965-7089>



TRF2REL202100048A

## CONTEÚDO

1 - INTRODUÇÃO.....	6
1.1. Visão geral do objeto.....	6
1.2. Objetivos.....	7
1.3. Escopo.....	7
2 - PRINCIPAIS CONSTATAÇÕES.....	8
3 - CONCLUSÃO.....	8

## 1 - INTRODUÇÃO

Conforme previsto no Plano Anual de Auditoria de 2020 (PAA 2020), aprovado pela Presidência do Tribunal Regional Federal da 2ª Região - TRF2, através do r. Despacho nº TRF2-DES-2019/47018, exarado no Memorando nº TRF2-MEM-2019/07645, foi realizada auditoria tendo por objeto os processos relativos a Nomeações, no âmbito da Justiça Federal da 2ª Região.

A análise concentrou-se na avaliação quanto à legalidade dos atos praticados nos autos e posterior encaminhamento dos formulários de Admissão no e-Pessoal do para apreciação e registro pelo Tribunal de Contas da União - TCU.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

A presente auditoria foi executada de forma direta nos termos do inciso I do art.26 da Resolução CNJ nº 309/2020.

A equipe de auditoria, instituída pelo TR2, foi supervisionada pela Sra. Diretora da Divisão de Auditoria Especializada em Gestão de Pessoas -DIAUP, , sendo composta pelos servidores Cleonice Azeredo da Silva, João do Carmo Júnior e Maria Stella Lemos Basto Nascimento.

Cumprir observar que no dia 07/01/2021, em vista de sua aposentadoria, a servidora Mônica Christine Evans foi exonerada do cargo de Diretora da DIAUP, sendo nomeado o servidor Fabricio Miranda Costa para ocupar o referido cargo. Desta feita, coube ao servidor recém nomeado assumir a responsabilidade pela supervisão da presente auditoria.

Trata-se de auditoria continuada, onde cada nomeação demanda apreciação e análise dos documentos juntados aos autos respectivos, bem como a conferência dos cadastramentos dos Atos de Admissão para encaminhamento ao E. Tribunal de Contas da União, conforme disposto na IN 78/2018.

#### 1. Visão geral do Objeto

A Seção de Provimento de Cargos - SEPROC e o Núcleo da Magistratura - NUMAG , são responsáveis por instruir os autos de nomeação, respectivamente, de servidores e magistrados, da Justiça Federal da 2ª Região, conforme a norma vigente, encaminhando à Douta Presidência deste Tribunal para apreciação.

Assinado e publicado o Ato de nomeação, caberá à SEPROC e ao NUMAG, conforme o caso, cadastrar, no sistema e-Pessoal, o respectivo formulário de nomeação e enviá-lo à unidade de auditoria interna, juntamente com o correspondente processo administrativo.

A seguir, por força da INSTRUÇÃO NORMATIVA - TCU Nº 78, DE 21 DE MARÇO DE 2018, a área de auditoria de pessoal deve emitir parecer sobre a legalidade dos atos de Admissão, disponibilizados no e-Pessoal pelos órgãos de pessoal a ele vinculados, tendo como base os dados contidos nos respectivos processos e nas correspondentes fichas financeiras constantes do sistema de pagamento da folha.



Assinado com senha por JOÃO DO CARMO JUNIOR, CLEONICE AZEREDO DA SILVA, FABRICIO MIRANDA COSTA e MARIA STELLA LEMOS BASTO NASCIMENTO.  
Documento Nº: 3033965-7089 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3033965-7089>



1.2. Objetivos:

O trabalho desenvolvido na presente auditoria teve por fim:

- a) Avaliar a conformidade dos procedimentos adotados nos processos administrativos de nomeação
- b) Avaliar os controles administrativos existentes no processo de trabalho;
- c) Avaliar a conformidade do preenchimento dos formulários de admissão cadastrados no sistema e-Pessoal.

Buscando alcançar os objetivos deste trabalho foram definidas as seguintes questões de auditoria:

1ª Questão - O processo de nomeação está instruído em consonância com a Resolução CJF nº 148/1995, posteriormente revogada pela Resolução CJF nº 643/2020?

2ª Questão - O Formulário e-Pessoal foi preenchido corretamente, sendo observado os termos da I.N. 78/2018/TCU?

1.3. Escopo

O Programa de Auditoria elaborado apresentou as questões de auditoria, as fontes de informação, os procedimentos a serem aplicados e os possíveis achados decorrentes de eventuais desconformidades, estando abaixo discriminadas as técnicas utilizadas para a execução dos trabalhos:

1. Análise documental das informações que integram os processos/expedientes autuados para nomeação dos servidores e Juízes Substitutos no âmbito da 2ª Região;
2. Conferência dos valores lançados no Sistema da Folha de Pagamento, de forma a confrontar com os valores de incluídos nas matrículas dos servidores com respectivos cargos de nomeação;
3. Exame dos registros/relatórios extraídos do sistema informatizado utilizado para elaboração da folha de pagamento de pessoal dos órgãos.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

Por força da INSTRUÇÃO NORMATIVA - TCU Nº 78, DE 21 DE MARÇO DE 2018, 100% (cem por cento) dos formulários de Admissão encaminhados para o E. TCU devem conter o parecer da Unidade de Auditoria Interna. No período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020 foram analisados 44 Processos de Nomeação e enviado 68 formulários de Admissão pelo e-Pessoal do TCU, neste escopo buscou-se avaliar os objetivos descritos no item 2.7.

## 2 - PRINCIPAIS CONSTATAÇÕES.

Da execução do presente trabalho de auditoria não foram verificadas inconsistências.

## 3 - CONCLUSÃO:

Extrai-se do presente trabalho de auditoria, consubstanciado neste relatório, quanto aos aspectos relacionados à conformidade com a regulamentação vigente, que os processos relativos à nomeação de servidores, analisados no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020, no âmbito da 2ª Região, observaram os requisitos das leis e dos normativos que regem a matéria.

Desta forma, a Equipe de Auditoria conclui não haver desconformidades que impactem negativamente a Gestão.

É o Relatório.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 2021.



Assinado com senha por JOÃO DO CARMO JUNIOR, CLEONICE AZEREDO DA SILVA, FABRICIO MIRANDA COSTA e MARIA STELLA LEMOS BASTO NASCIMENTO.  
Documento Nº: 3033965-7089 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3033965-7089>



TRF2REL202100048A

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO  
**CLEONICE AZEREDO DA SILVA**  
**Supervisor**  
**DIVISÃO DE AUDITORIA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DE PESSOAS**

**FABRICIO MIRANDA COSTA**  
**Diretor de Divisão**  
**DIVISÃO DE AUDITORIA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DE PESSOAS**

**JOÃO DO CARMO JUNIOR**  
**Assistente IV**  
**DIVISÃO DE AUDITORIA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DE PESSOAS**

**MARIA STELLA LEMOS BASTO NASCIMENTO**  
**Assistente III**  
**DIVISÃO DE AUDITORIA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DE PESSOAS**



Assinado com senha por JOÃO DO CARMO JUNIOR, CLEONICE AZEREDO DA SILVA, FABRICIO MIRANDA COSTA e MARIA STELLA LEMOS BASTO NASCIMENTO.  
Documento Nº: 3033965-7089 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3033965-7089>

